

**DECRETO N.º 5832/2021.**  
**De 29 de julho de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº164/2021 - Data: de 30  
de julho de 2021.

**Súmula:** "Nomeia os membros do Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CCFMMA do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.116 de 24 de junho de 2016, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.679/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** O Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente – CCFMMA – em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. 1.116, de 24 de junho de 2016, passa a contar com os seguintes membros em sua composição:

**I - Presidente:**

a) Titular: Elias Belarmino Correa, RG n.º 5.051.597-4/PR.

**II - Tesoureiro:**

a) Titular: Fabiano Pedrolli Neves, RG n.º 9.274.229-7/PR;

b) Suplente: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, RG n.º 11.067.609-3/PR.

**III - Secretário:**

a) Titular: Silvio Antonio Cruz Santos, RG n.º 13.757.043-2/PR;

b) Suplente: Valdeci de Oliveira, RG n.º 237947 SSP/RO.

**IV - Segundo Secretário / SANEPAR:**

a) Titular: Ana de Souza Trigo, RG n.º 7.850.707-1/PR;

b) Suplente: Ana Cristina do Rego Barros, RG n.º 3.754.855-3/PR.

**§ 1º** O mandato dos membros referidos nos incisos II e III será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Fica sujeito a perda do mandato o membro do Conselho que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas sendo-lhe garantido o contraditório e ampla defesa.

§ 3º As atividades dos membros do Conselho Curador não serão remuneradas, porém, consideradas de alto interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**